

DIÁRIA

PORTARIA Nº 026/2015-BENEFICIÁRIO: SIMONE DE JESUS BARROS DA SILVA GOMES

FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II, MATRÍCULA - 57175949/1
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO, COM A DIRETORIA EXECUTIVA, PARA NIVELAMENTO DAS INFORMAÇÕES DAS MEDIDAS DE CARATER TEC/ADM/FINANCEIRA.
 PERÍODO: 04 A 06/03/2015, Nº DE DIÁRIAS - 2,5 - LOCAL-ALTAMIRA/BELÉM/ALTAMIRA
 ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO AMAZONAS PEDROSO
Protocolo 801573

PORTARIA Nº 031/2015-BENEFICIÁRIO: INÊS DA SILVA GUAHYBA SANTOS

FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I, MATRÍCULA - 5066182
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO, COM A DIRETORIA EXECUTIVA, PARA NIVELAMENTO DAS INFORMAÇÕES DAS MEDIDAS DE CARATER TEC/ADM/FINANCEIRA.
 PERÍODO: 04 A 06/03/2015, Nº DE DIÁRIAS - 2,5 - LOCAL-ITAITUBA/BELÉM/ITAITUBA
 ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO AMAZONAS PEDROSO
Protocolo 801575

PORTARIA Nº 032/2015-BENEFICIÁRIO: ISABELLE DE SOUSA BOTELHO SOARES

FUNÇÃO: ADVOGADA COLABORADORA, MATRÍCULA - 4388608
 OBJETIVO: REPRESENTAR ESTA EMPRESA PÚBLICA COMO ADVOGADA NA AUDIÊNCIA PROMOVIDO POR LUIZ RENATO TEIXEIRA.
 PERÍODO: 01 A 02/03/2015, Nº DE DIÁRIAS - 1,5 - LOCAL-BELÉM/MARABÁ/BELÉM
 ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO AMAZONAS PEDROSO
Protocolo 801578

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ERRATA

ERRATA DA PORT. 183/2015 DE 26/02/2015, DOE 32838 DE 03/03/2015

Onde se lê: 5609291/2
 Leia-se: 57175209/1

Protocolo 801619

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 NUMERO: 004/2015
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TAPETES.
 Entrega Do Edital: www.comprasnet.gov.br; www.sema.pa.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br
 Responsável Pelo Certame: GEMERSON ALENCAR DE SOUSA
 Local De Abertura: www.comprasnet.gov.br
 Data De Abertura: 17/03/2015
 Hora Da Abertura: 09:00h (horário de Brasília)
 Orçamento: PTRES: 274534; FONTE: 0116; ELEMENTO: 339030; P.I: 000004534C; AÇÃO: 183714
 Ordenador: LUIZ FERNANDES ROCHA

Protocolo 801952

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 209/2015

Prazo para Aplicação (em dias): 30
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor:
 - 5094518/1 - ROSA MARIA BRITO LOPES - (AUX. DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO)
 PTRES: 276802
 FONTE: 0116
 ELEMENTO: 33.90.30 VALOR: R\$ 1.240,00
 Ordenador: LUIZ FERNANDES ROCHA

Protocolo 801625

DIÁRIA

PORTARIA Nº 00207/2015-GAB/SEMAS DE 03 DE MARÇO DE 2015

OBJETIVO: AO TÉCNICO REALIZAR VISTORIA TÉCNICA E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
 ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO: BREU BRANCO/PA
 PERÍODO: 16/03 A 18/03/2015 (02 e ½) DIÁRIAS
 SERVIDORES:
 - 57192276/ 2 - DANIEL SOUZA SANTOS - (ENGENHEIRO FLORESTAL)
 - 571969241 - PAULO CARVALHO LIMA - (MOTORISTA)
 ORDENADOR: LUIZ FERNANDES ROCHA

PORTARIA Nº 00208/2015-GAB/SEMAS DE 03 DE MARÇO DE 2015

OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
 ORIGEM: MARABÁ/PA
 DESTINO: PARAUPEBAS/PA
 PERÍODO: 19/03 A 20/03/2015 (01 e ½) DIÁRIAS
 SERVIDORES:
 - 5883822/ 2 - REILSON CHAVES ESTUMANO - (MOTORISTA)
 ORDENADOR: LUIZ FERNANDES ROCHA

Protocolo 801795

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº.: 69502/CONJUR/2015

À
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
 End: TRAVESSA LOMAS VALENTINAS, N. 2717, MARCO
 CEP: 66095-770 Belém-PA
 Pelo presente instrumento, fica VALDECI VIEIRA DE LIMA, CPF Nº 345.615.011-34, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 32883/2012, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 2225/2012, por estar exercendo atividade de transporte irregular de madeira serrada, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 8612/2013, nos termos que dispõe o art. 47 §1º do Decreto Federal nº 6514/2008, as condutas discriminadas no art. 118, incisos VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 1.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 801683

Notificação Nº.: 69761/CONJUR/2015

À
 N. S. RIBEIRO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
 End: RODOVIA PA 275, KM 63, S/N, ZONA RURAL.
 CEP: 68515-000 Parauapebas-PA
 Pelo presente instrumento, fica N. S. RIBEIRO NEGOCIOS IMOBILIARIOS CNPJ Nº 09.247.423/0001-85, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 26902/2012, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº

4328/2012, por estar exercendo atividade de loteamento, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 8935/2013, nos termos que dispõe o art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/95, as condutas discriminadas no art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 7.500 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 801748

Notificação Nº.: 69771/CONJUR/2015

À
 JEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA - SITIO JEREMIAS
 End: MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ VENEZA S/N
 BAIRRO: ZONA RURAL
 CEP: 68450-000 Moju-PA
 Pelo presente instrumento, fica JEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA CPF Nº 89.894.262-00, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24488/2012, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 2376/2012, por estar exercendo atividade de Desmatamento, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 9250/2013, nos termos que dispõe o 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008, as condutas discriminadas no art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 7.501 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 801806

Notificação Nº.: 69777/CONJUR/2015

À
 INTERCABOS IND. E COM. DE CABOS E MÓVEIS LTDA-ME
 End: Estrada da Pagrisa, Km 04, s/nº Bairro: Interior
 CEP: 68632-000 Ulianópolis-PA
 Pelo presente instrumento, fica INTERCABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E MÓVEIS LTDA EPP CNPJ Nº 02.188.153/0001-30, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34882/2013, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 2366/2013, por estar exercendo